



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº. 5.020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de Viela, na forma que menciona”.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - A viela localizada entre as ruas Manoel dos Santos e Manoel de Souza Pinto, na vila Pontilhão, passa a denominar-se “Viela Maria de Lourdes Ramos Bastos de Oliveira”, como justa homenagem à cidadã que muito contribuiu para o desenvolvimento da comunidade cruzeirense.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 16 de dezembro de 2020.

THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M., artigo 66. Registre-se e archive-se. Em 16 de dezembro de 2020.

Ana Cláudia Garcia Ramos Biondi

Escrituraria